



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GP Nº 174/2025

Campo Alegre, 10 de setembro de 2025.

Ao Senhor

Claydson Duarte Silva de Moura

Secretário Municipal de Saúde

Município de Maceió

Assunto: Resposta ao Ofício referente à prorrogação de cessão do servidor André Vasconcelos de Barros Lima

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do ofício enviado por essa Secretaria, referente à prorrogação da cessão do servidor André Vasconcelos de Barros Lima, ocupante do cargo de Odontólogo, conforme disposto na Portaria nº 0436/2025 – SMS/Maceió.

Após análise, cumpre esclarecer que o Convênio de Cooperação Mútua nº 024/2024, firmado entre os Municípios de Campo Alegre e Maceió, estabelece de forma expressa que, quando o servidor cedido permanece vinculado ao seu cargo efetivo de origem, a remuneração é inicialmente paga pelo órgão cedente, sendo de responsabilidade do órgão cessionário proceder ao ressarcimento mediante planilha discriminada e comprovante de pagamento (Cláusula 4.2.1).

Entretanto, a mesma norma contratual impõe ao órgão cessionário a obrigação de remeter, até o quinto dia útil de cada mês, os registros de frequência do servidor cedido, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos pelo órgão de origem até a devida regularização (Cláusula 3.5). Ocorre que esta Prefeitura não recebeu, até a presente data, qualquer comunicação formal de frequência referente ao servidor em questão, circunstância que inviabiliza, nos termos do próprio convênio, a adoção do procedimento de pagamento e, consequentemente, de ressarcimento.

Diante desse contexto, e considerando ainda que desde o início da cessão a remuneração sempre esteve sob a responsabilidade direta do Município de Maceió, não há como esta municipalidade assumir tal encargo sem que sejam observadas as condições pactuadas.

Assim, comunicamos que, não havendo regularização documental por parte dessa Secretaria, o servidor deverá apresentar-se ao Município de Campo Alegre, para reassumir suas atribuições junto à rede municipal de saúde.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Renovamos a Vossa Senhoria os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita